

## **Resposta de esclarecimentos**

### **Referência: Pregão Presencial nº001/2019**

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria na gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pela autarquia municipal denominada Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará- SABARAPREV, nas áreas previdenciária, contábil e administrativa, bem como todos os procedimentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Secretaria de Previdência Social – SPS, conforme legislação pertinente vigente, mediante as condições e quantidades contidas neste edital e seus anexos.

Trata-se de ponderações realizadas pela empresa Mérito Público Assessoria e Consultoria Contábil LTDA EPP, na qual questiona o item 7.4, em seus subitens 7.4.5 e 7.4.6:

(...)

**“7.4.5 – Prova de registro de no mínimo 02 (dois) funcionários graduados, sendo 01 em Ciências Contábeis e outro em Direito, mediante apresentação de carteira junto a entidade representativa da classe (CRC e OAB), bem como páginas do livro de registro de funcionários da licitante;**

**7.4.6- O licitante deverá comprovar que possui domínio do Sistema Informatizado e Integrado, locado pelo SABARAPREV, abrangendo os módulos de Contabilidade, Tesouraria, Compras e Licitação, mediante documento fornecida pela empresa responsável pela referida locação, sendo esta a MEMORY Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.”**

A partir do pedido de esclarecimento, foi verificada a necessidade de adequação e ampliação, uma vez que as ponderações são aceitáveis, e decide rever a redação do item e subitens mencionados, no qual será realizado uma Retificação para o edital supra citado que será devidamente cientificado e conseqüentemente publicado.

Sem mais,

Atenciosamente.

Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente do SABARAPREV